



Ministério da Educação

**NOTA Nº** 2/2024/CGFS/DAF/SETEC/SETEC-MEC  
**PROCESSO Nº** 23000.027758/2024-76  
**INTERESSADO(A):** Parceiros Ofertantes da Bolsa-Formação.  
**ASSUNTO:** Aprimoramento de regra no Sistec.

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se do aprimoramento de regra, no âmbito do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), referente à possibilidade de alteração da data de início das turmas no âmbito da Bolsa-Formação, em consonância com o disposto no *caput* do art. 34, da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

## II. INFORMAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO

2. Cumpre esclarecer que no âmbito do Sistec compete as instituições ofertantes realizarem o cadastro da oferta de turmas dos cursos, considerando as suas finalidades e a sua legislação em vigor. Além disso, caso necessário, no campo referente à data de início das turmas com *status* de oferta CRIADA, PUBLICADA, CONFIRMADA e INICIADA poderiam ser alteradas por até três vezes, observado o prazo limite de 60 (sessenta) dias a partir da data de início registrada no sistema, sem a possibilidade de retroagir.

3. Todavia, em consulta ao Sistec, identificou-se a utilização reiteradamente equivocada da funcionalidade relacionada à alteração da data de início das turmas, visto que o sistema considera, para efetivação do cálculo de 20%, a data de início e fim da oferta das turmas, conforme o previsto no art. 34 da Portaria nº 1.042/2021. A saber:

Art. 34. Os parceiros ofertantes poderão matricular estudantes, inclusive em caráter de substituição em casos de cancelamento, nas turmas com execução igual ou inferior a 20%:  
(...)

4. Nesse contexto, com fulcro no dispositivo legal em comento, mostra-se necessária a atualização do regramento referente à data de início das turmas com *status* de oferta INICIADA.

5. Destarte, é oportuno informar que não será mais possível de modificação a data de início das turmas com *status* INICIADA, mantendo-se, contudo, a possibilidade de alteração no que tange as turmas com os demais *status*, quais sejam, CRIADA, PUBLICADA e CONFIRMADA.

6. Isso posto, constatou-se a imprescindibilidade de aperfeiçoamento e atualização dos requisitos funcionais para a operacionalização do Sistec quanto à permissibilidade de alteração das informações no que tange ao campo "data de início da turma", tendo em vista o *status* de oferta das turmas.

## III. CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica (CGFS) da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica (DAF), da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC) informa a regra atual a ser utilizada no Sistec quando da operacionalização pelas instituições ofertantes da funcionalidade alusiva à data de início das turmas com *status* INICIADA.

À consideração superior,

CILENE FERREIRA FRANÇA  
Assistente

FÁBIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES

Coordenador-Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino da Educação Profissional e Tecnológica

De acordo.

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

Diretor de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Alex Jorge da Rocha, Diretor(a)**, em 08/07/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cilene Ferreira França, Assistente**, em 08/07/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Henrique Ibiapina Gomes, Coordenador(a)-Geral**, em 08/07/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5030784** e o código CRC **1901898A**.